

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

*Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

**REQUERIMENTO N.º 005/2017**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal no uso de suas atribuições regimentais contidas no § 1º do Artigo 49 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência,

**PRORROGAÇÃO** de 7 (sete) dias de prazo para apresentação do Parecer sobre o Projeto de Lei nº 019/2017 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que institui Pontos de Táxi no Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências, visando melhores estudos.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicita prorrogação de prazo regimental de 7 (sete) dias com vistas a elaborar parecer atinente à referida matéria, visando obter informações ou pesquisar *in loco* acerca da existência ou não de outros pontos já fixados na sede do Município de Rio Bonito do Iguaçu, bem como se o Sr. Prefeito pretende criar novos pontos, ou regularizar os existentes. Além disso, não resta consignado no projeto de forma clara como se dará a escolha/seleção, vez que em princípio inexistente legislação municipal específica a tratar do assunto, sendo que o ideal seria a abertura de processo licitatório para o preenchimento das vagas.

Pede Deferimento,

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 08 de junho de 2017.

**Luiz Fernando Moreira**  
Relator

De acordo:

**Gilvan José Kotten de Oliveira**  
Presidente

**Olide Bovino**  
Secretária

**EXMO. SR. PRESIDENTE**  
**VEREADOR MILTON RODRIGUES DA SILVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**